



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 035/2025

De 19 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do Analista Legislativo, **CARLOS MEDEIROS SILVA**, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Analista Legislativo, Carlos Medeiros Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo Único - 15 (quinze) dias em descanso, de 05 (cinco) a 19 (dezenove) de janeiro de 2026 (período aquisitivo de 2024/2025).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 19 de dezembro de 2025.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis/SP





Diário Oficial

Nº 2002 - Ano 2025

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Assessor Parlamentar, Renato Henrique de Castro e Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 20 (vinte) dias em descanso, de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2026 (período aquisitivo de 2024/2025).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 19 de dezembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis/SP

PORTARIA Nº 035/2025

De 19 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do Analista Legislativo, CARLOS MEDEIROS SILVA, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Analista Legislativo, Carlos Medeiros Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo Único - 15 (quinze) dias em descanso, de 05 (cinco) a 19 (dezenove) de janeiro de 2026 (período aquisitivo de 2024/2025).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 19 de dezembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis/SP

ATO Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, representada pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 8º e 238, *caput*, do Regimento Interno (Resolução nº 02/1992) e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 07 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br